



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 55/86

De 24 De Outubro de 1986

Denomina Rua no Bairro Primavera nesta Cidade e contem outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Clímio Cavalcante.

Art. - 2º A Rua a que se refere o art. primeiro desta Lei, tem início no açude público Municipal e termina na Residência do S^{nh}or Clival Cavalcante.

Art. 3º - As despesas com placas denominativas correrão por conta da Verba própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 24 DE OUTUBRO DE 1986.

José Camilo Barbosa
JOSUÉ CAMILO BARBOSA
"PREFEITO"

Jose Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
"SEC. ADM."

A Presente lei foi publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 24 de Outubro de 1986.

Luiz Gama da Silva
FUNCIONÁRIO